

LEI Nº 1.920, de 23 de abril de 1986

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Dona Macrina", a praça localizada no Bairro das Graças, Zona 06, na confluência das ruas Antônio Luiz, Cassiano Dornas, Travessa Santana e Ildeu Guimarães, passando pelas quadras 08 e 12.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de abril de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal